



CONVOCAÇÃO N° 001/2010 - SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD) AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARCA – MERCOSUL, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

A Coordenação do curso de Agronomia, em conjunto com o Escritório de Assuntos Internacionais e a Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, convoca os alunos do Curso de Graduação em Agronomia da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) interessados em intercâmbio estudantil internacional e estabelece as normas para a seleção de alunos candidatos ao intercâmbio acadêmico em instituições sul-americanas constantes da presente convocação, no âmbito do Programa MARCA – MERCOSUL.

I - DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO:

1. Será oferecida 1 (uma) vaga para intercâmbio, nos Cursos de Agronomia, em cada uma das seguintes universidades:
 - *Universidad Nacional de del Sur (Argentina);*
 - *Universidad Nacional de Asunción (Paraguai);*
 - *Universidad de La República (Uruguai).*

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. O candidato ao programa de intercâmbio deve ser aluno de Graduação em Agronomia da UFGD e ter cursado, no mínimo, 40% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso;
- 2.2. Os candidatos prováveis formandos deverão obter o aval, por escrito, de sua candidatura junto ao Coordenador de Graduação em Agronomia.

III - DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Período: 12 a 23 de abril de 2010
- 3.2. Horários: 9 às 11h00 e 14h00 às 17 horas
- 3.3. Local: Coordenação do Curso de Agronomia, Faculdade de Ciências Agrárias (Unidade II).

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 4.1. Formulário de Candidatura a Intercâmbio (disponível na secretaria do curso ou no ESAI);
- 4.2. Carta de Candidatura justificando o interesse no programa de intercâmbio (máximo de duas laudas);
- 4.3. *Curriculum vitae* (máximo de duas laudas), devendo ser anexados fotocópias dos comprovantes das atividades curriculares e extra-curriculares mencionadas;
- 4.4. Histórico Escolar original e atualizado.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1. Os candidatos serão submetidos à entrevista, de caráter obrigatório, por banca examinadora, composta por professores da área de Agronomia, pelos coordenadores acadêmico e institucional do Programa MARCA na UFGD, sendo atribuída nota de 1,0 a 10,0;
- 5.2. As entrevistas serão realizadas no período de 28 e 29 de abril de 2010, nas dependências da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) da UFGD conforme escala a ser divulgada após o encerramento das inscrições, na coordenação do curso de Agronomia;
- 5.3. Os candidatos habilitados na Entrevista terão a sua documentação analisada e avaliada por Banca Examinadora nomeada pela Coordenação de Curso de Agronomia, sendo atribuída nota de 1,0 a 10,0 ao item *curriculum vitae*, baseada na pontuação das atividades com pertinência de estudos ao currículo do Curso de Agronomia, devidamente comprovadas;
- 5.4. A nota final de cada candidato será o resultado da soma das respectivas notas obtidas na entrevista e na pontuação *curriculum vitae*, mais a média das notas das disciplinas cursadas;
- 5.5. A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos, respeitadas as opções de preferência de instituição para intercâmbio declarado no ato da inscrição pelos candidatos;
- 5.6. Em caso de empate prevalecerão, para efeito de classificação final dos candidatos, a maior média das notas, a maior nota na entrevista, o maior número de semestres letivos efetivamente cursados pelo candidato na UFGD, nesta respectiva ordem.
- 5.7. Em caso de desistência de candidato selecionado dentro do limite de vagas oferecidas, será convocado a assumir a vaga para intercâmbio o candidato com classificação imediatamente subsequente na classificação geral dos candidatos.

VI – DO RESULTADO FINAL:

- 6.1. O resultado final do processo de pré-seleção será divulgado no dia 30 de abril, às 14 horas, na coordenação de Curso e no Escritório de Assuntos Internacionais (ESAI)
- 6.2. Na ocasião, os alunos pré-selecionados receberão instruções sobre a documentação complementar a ser providenciada para encaminhamento à SESu/MEC e à CAPES/MEC e os procedimentos subsequentes ao processo de intercâmbio, em consonância com as exigências da Instituição anfitriã.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. O candidato ao intercâmbio poderá concorrer à vaga em até duas (2) das Universidades elencadas no item 1 deste Edital;
- 7.2. Em caso de aprovação da candidatura será exigido do candidato o preenchimento de um formulário de Plano de Estudos, devidamente aprovado pelos Coordenadores Acadêmico e Institucional do Programa MARCA na UFGD e respectivos Coordenadores da Universidade anfitriã.
- 7.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas à expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à Instituição de destino a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade Federal da Grande Dourados;
- 7.4. Uma vez selecionado, o candidato que desistir de participar do intercâmbio, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas

- pelo Escritório de Assuntos Internacionais pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo do qual participou;
- 7.5. Os alunos selecionados estarão isentos de mensalidades e taxas acadêmicas e receberão auxílio transporte do Ministério da Educação do Brasil, via CAPES/MEC, e auxílio moradia e alimentação a cargo da Instituição anfitriã;
 - 7.6. O período de intercâmbio terá a duração de um período letivo na instituição anfitriã;
 - 7.7. A Coordenação de curso, em conjunto com o ESAI, providenciará a solicitação de trancamento justificado de matrícula a SECAC (Secretaria Acadêmica) para os alunos participantes do intercâmbio, durante o respectivo período letivo referente ao mesmo;
 - 7.8. Findo o intercâmbio, o aluno deve apresentar o relatório final ao Escritório de Assuntos Internacionais (ESAI), com cópia para o Coordenador de Graduação de seu Curso e Coordenador Acadêmico do Programa MARCA na Instituição, condição para que seja analisado o seu processo de aproveitamento de estudos na UFGD;
 - 7.9. O aproveitamento de estudos na UFGD será possível, desde que haja equivalência das disciplinas, conforme Resolução do CEPE nº. 009/89;
 - 7.10. *Os alunos selecionados, antes de sua partida, deverão obter passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional.* Não serão aceitos vistos de turista;
 - 7.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste edital.

Dourados, 06 de abril de 2010

Prof. Silvio Bueno Pereira
Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais

Prof. Marcos Antonio da Silva
Chefe do Escritório de Assuntos Internacionais